



## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL N.º 51, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.	1

### DECRETO MUNICIPAL N.º 51, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Prorroga as medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia do COVID-19 (SARSCOV 2) no município de Porto Franco/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**Considerando** o disposto no art. 268 do Código Penal Brasileiro, segundo o qual, constitui crime sanitário “**infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa**”;

**Considerando** o atual momento da pandemia, com surgimento constante de novas variantes, inclusive com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade, bem como a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida;

**Considerando** o Decreto nº 37.015, de 13 de setembro de 2021, no qual o Governo do Estado do Maranhão declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral);

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogadas e mantidas na íntegra todas as medidas sanitárias e epidemiológicas estabelecidas no Decreto Municipal nº 49/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 31/08/2021, até o dia 4 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor no dia 21 de setembro de 2021, podendo ser alterado conforme eventuais mudanças no quadro sanitário e epidemiológico da Covid-19 no Município de Porto Franco, Estado do Maranhão e Região.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DE SETEMBRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**

Prefeito de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88ae5995bd0e9fde64139a8d49c0bd9afdd8ca22

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

